

PODER EXECUTIVO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Quebra de Ordem Cronológica

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para serviços de vigilância monitorada e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para segurança predial.

Fornecedor: Service Tecnologia em Segurança Ltda

Empenho(s): 4789/2025

Valor: R\$ 26.349,60

Avaré, 06 de maio de 2.025

Gilberto Saito

Secretário Municipal de Serviços

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para serviços de vigilância monitorada e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para segurança predial.

Fornecedor: Service Tecnologia em Segurança Ltda

Empenho(s): 4759,4793/2025

Valor: R\$ 17.566,40

Avaré, 06 de maio de 2.025

Roberto de Araujo

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para serviços de vigilância monitorada e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para segurança predial.

Fornecedor: Service Tecnologia em Segurança Ltda

Empenho(s): 4760/2025

Valor: R\$ 17.566,40

Avaré, 06 de maio de 2.025

Thais Francini Christino

Secretária Municipal de Cultura

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21,

vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para serviços de vigilância monitorada e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para segurança predial.

Fornecedor: Service Tecnologia em Segurança Ltda

Empenho(s): 4776/2025

Valor: R\$ 4.391,60

Avaré, 06 de maio de 2.025

José Ricardo de Oliveira

Secretário Municipal de Indústria e Comércio

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para serviços de vigilância monitorada e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para segurança predial.

Fornecedor: Service Tecnologia em Segurança Ltda

Empenho(s): 4783/2025

Valor: R\$ 4.391,60

Avaré, 06 de maio de 2.025

Marli da Costa e Silva

Secretária Municipal dos Direitos das Pessoas Port. De Deficiência

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para serviços de vigilância monitorada e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para segurança predial.

Fornecedor: Service Tecnologia em Segurança Ltda

Empenho(s): 4790/2025

Valor: R\$ 4.391,60

Avaré, 06 de maio de 2.025

Gerson Cardoso

Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para serviços de vigilância monitorada e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para segurança predial.

Fornecedor: Service Tecnologia em Segurança Ltda

Empenho(s): 4792/2025

Valor: R\$ 4.391,60

Avaré, 06 de maio de 2.025

Erika de Fatima Oliveira Araujo

Presidente do Fundo Social de Solidariedade

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para serviços de vigilância monitorada e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para segurança predial.

Fornecedor: Service Tecnologia em Segurança Ltda

Empenho(s): 4794/2025

Valor: R\$ 4.391,60

Avaré, 06 de maio de 2.025

Rogério B. Martins Rodrigues

Secretário Municipal para Assuntos Jurídicos

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para serviços de vigilância monitorada e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para segurança predial.

Fornecedor: Service Tecnologia em Segurança Ltda

Empenho(s): 4784,4785,4786,4787,4788/2025

Valor: R\$ 202.013,60

Avaré, 06 de maio de 2.025

Cesar Augusto de Oliveira

Secretário Municipal de Educação

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para serviços de vigilância monitorada e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para segurança predial.

Fornecedor: Service Tecnologia em Segurança Ltda

Empenho(s): 4777,4778,4779,4780,4781,4782/2025

Valor: R\$ 35.132,80

Avaré, 06 de maio de 2.025

Regiane de Arruda Daffara

Secretária Municipal de Assistência e Desenv. Social

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para serviços de vigilância monitorada e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para segurança predial.

Fornecedor: Service Tecnologia em Segurança Ltda

Empenho(s): 4764, 4765, 4766, 4767, 4768, 4769, 4758, 4771, 4772, 4763, 4761, 4762, 4773, 4774, 4770,/2025

Valor: R\$ 127.356,40

Avaré, 06 de maio de 2.025

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

Outros Atos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA PARA REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO ADMINISTRATIVO E CONSELHO FISCAL DA APAE DE AVARÉ-SP - TRIÊNIO 2023/2025.

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Avaré, com sede em Avaré, na Avenida Donguinha Mercadante, nº 3.511, bairro Jardim Paineiras, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente Sr. Fausto Antunes de Melo, CONVOCA, através do presente edital, todos os associados especiais e contribuintes da APAE, para Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede da APAE, às 19h00, do dia 20 de Maio de 2025, com a seguinte ordem do dia:

1. Aprovação das contas de 2024;
2. Outros assuntos.

A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 19h00, com a presença da maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, não exigindo a lei quórum especial (art.24, §2º, do novo estatuto padrão das APAEs).

Ficam convocados por meio desse edital público, mural na entidade, redes sociais.

Avaré, 30 de Abril de 2025



Fausto Antunes de Melo
Presidente

CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CPCA

A Prefeitura da Estância Turística de Avaré, por meio do Conselho de Política Cultural de Avaré, convida os titulares e/ou suplentes para Reunião Ordinária que será realizada no dia 14 de Maio de 2025 às 19h30 nas dependências do Centro Cultural Esther Pires Novaes,



SEMANÁRIO

Oficial Eletrônico
avare.sp.gov.br

Terça-feira, 06 de maio de 2025

Ano IX | Edição nº 2391

Prefeito: Roberto Araujo

localizada a Rua Ceará,1507.

Tema a ser tratado: Escuta da Lei Aldir Blanc - PNAB.

Estância Turística de Avaré, 05 de Maio de 2025.

Elaine F. Stella
Presidente

.....



Estância Turística de Avaré, 25 de Abril de 2025

Ata da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde. Aos vinte cinco dias do mês de abril do ano de 2025, às 9h reuniu-se este Conselho, sito nas dependências da Secretaria Municipal da Saúde, nesta cidade e comarca de Avaré, Estado de São Paulo.

Com o poder da palavra a presidente cumprimentou os membros conselheiros e verbalizou as pautas a serem discutidas nessa assembleia.

PAUTA 1º-

CONFERENCIA MUNICIPAL 2025

A reunião foi para determinar quais serão as atribuições de cada conselheiro para a Conferencia Municipal, que será realizada no dia 15/05/2025 as 8h no Plenário da Secretaria Municipal da Saúde. Discutimos pontos importantes para o dia do evento.

PAUTA 2º

Demora no atendimento do Pronto Socorro Municipal.

O Vice-Presidente, Carlos, trouxe para a reunião, onde diz que vários munícipes o procuraram para reclamar da demora de atendimento do Pronto Socorro Municipal.

Foi falado sobre o aumento de casos de dengue que o município vem sofrendo e por isso a superlotação ao PS.

O CMS fará ofício a SMS questionando qual a solução para sanar esse problema

PAUTA 3º

A Presidente explanou sobre a contratação de empresa para prestação de serviços de profissionais Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem, para o Pronto Socorro Municipal e para a Atenção Básica, para suprir a demanda, que a SMS fará.

PAUTA 4º

TERMO DE FOMENTO DA ONDE AMOR DE 4 PATAS

A ONG protocolou um novo Plano de Trabalho, solicitando reajuste de valor, e foi apresentado pela Sra Lurdes e pela colaboradora Ateneia, as dificuldades que a ONG vem enfrentando, principalmente após pandemia.

Colocando e explanando o quanto de gastos a ONG tem mensalmente, e devido a alta de preço, como ração, medicamento, o aumento de animais e etc.

Aprovado por unanimidade

PAUTA 5º

Ambulatório da Dengue

Foi questionado se o Ambulatório para o atendimento de munícipes com Dengue, será aberto

Por fim a presidente com o poder de sua palavra solicitou que realizássemos uma Reunião Extraordinária na data de 25 de abril do ano de 2025 às 9h a fim de que pudéssemos acertar os pontos



finais que antecedem a Conferência, certos desse momento importante todos os conselheiros presentes concordaram. A reunião findou-se as 10:30h
Que essa Ata foi por mim lavrada, Michelle tavares, Presidente do CMS, na data de hoje.

Michelle Louise B. Tavares
Presidente CMS